



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 276 de 22 de Dezembro de 2005.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Cestas de Natal aos Servidores Públicos Municipais.

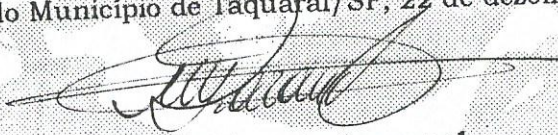
Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na época das festas natalinas, a conceder Cesta de Natal formada por produtos típicos da época, para todos os servidores municipais da Prefeitura do Município de Taquaral

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se
Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 22 de dezembro de 2005.


Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos
Escriturária